LIDO EM PLENÁRIO
11ª Sessão Ordinária - 15/04/2024

INDICAÇÃO Nº 1149/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Indica a implantação de um Projeto de Natação para crianças crianças com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) a partir de 03 anos de idade.

Nos termos do art. 181 e seguintes do Regimento Interno, combinado com o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, apresento para conhecimento da Casa a seguinte Indicação a ser encaminhada ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, com fundamento na justificativa, sugerindo a realização dos serviços ao final especificados.

A presente indicação visa propor a realização de estudos para implantação de um projeto que ofereça aulas de natação para crianças a partir de 03 (três) anos de idade, portadoras do Transtorno do Espectro Autista (TEA).

O que se propõe é a inclusão social das crianças com TEA através do esporte, ajudando no desenvolvimento educacional a partir da formação física, intelectual e social, garantindo o pleno acesso de crianças com TEA nas atividades de natação oferecidas pelo município.

A natação é um esporte completo e altamente recomendado para melhorar a qualidade de vida e promover o desenvolvimento motor e intelectual de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), além de contribuir também para diversos outros benefícios de ordem social, emocional, pessoal e físico.

Estudos comprovam que entre os benefícios físicos da natação está o fortalecimento do tônus muscular, melhorando o domínio sobre o próprio corpo e melhorando a coordenação motora (80% das crianças dentro do TEA têm deficit em coordenação motora), o reconhecimento do próprio corpo e a noção de espaço.

A natação fortalece os membros superiores e inferiores, também protege o sistema cardiorrespiratório, por ser uma atividade que desenvolve resistência, força, respiração e velocidade, sendo uma atividade recomendada por muitos médicos como forma de melhorar a saúde do coração.

O esporte também promove interação com outras pessoas por meio das atividades com tom recreativo e em meio controlado, as crianças poderão fazer novos amigos e socializar. Com o convívio na realização de atividades físicas aprende-se a esperar sua vez, brincar e aprender juntos, a trabalhar em grupo, seguir regras e outros.

Na linguagem a prática aumenta as chances do trabalho verbal pelas atividades de ouvir, ver e interpretar os exercícios.

Além de tudo isso, a natação é uma atividade calmante, propícia para o alívio das tensões e crises, melhora a qualidade de vida destas crianças e, principalmente, promove a independência e autoconfiança de pessoas com TEA.

INDICAÇÃO Nº 1149/2024 - Protocolo nº 2299/2024 recebido em 15/04/2024 08:39:03 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edivaldo Sousa Araújo
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0B96-A2C1-AE0F-6529.

Em resumo, oferecer aulas de natação para crinaças com TEA é uma oportunidade importante de inclusão, propiciando melhorias na saúde, lazer e bem-estar das crianças autistas da nossa cidade.

Diante do exposto **INDICO** ao Senhor Excelentíssimo Prefeito Municipal, providências junto ao Departamento competente para que, após análise técnica dos profissionais da área, seja realizado estudos visando a **implantação de um Projeto de Natação para crianças crianças com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) a partir de 03 anos de idade.**

Sala das Sessões, 11 de abril de 2024.

Edivaldo Sousa Araújo
Vereador - PSD

INDICAÇÃO Nº 1149/2024 - Protocolo nº 2299/2024 recebido em 15/04/2024 08:39:03 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edivaldo Sousa Araújo
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0B96-A2C1-AE0F-6529.

Assinado digitalmente
por EDIVALDO
SOUSA ARAUJO
Data: 12/04/2024 15:47